



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO Nº16/2022

“Estabelece Recesso de Trabalho dos Servidores da Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos”.

ASSIS LISBOA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando as datas festivas que comemoram o “Dia de Natal”, o “Dia do Município” e o “Ano Novo”, em 25 de Dezembro de 2022, 28 de Dezembro de 2022 e 01 de Janeiro de 2023, respectivamente.

Considerando ainda que na semana compreendida entre estas datas a maior parte dos Órgãos Públicos e Administrações Públicas entram em recesso de trabalho.

Considerando a possibilidade de economicidade no âmbito administrativo, bem como proporcionar um período de descanso à classe de servidores da Câmara de Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso de Trabalho no âmbito da Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, a iniciar em 24 de Dezembro de 2022 e retorna as atividades no dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos - RS,
20 de Dezembro de 2022.

Assis Lisboa Dias
Presidente